



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.126 DE 14 DE MARÇO DE 2022

*“DENOMINA A ESTRADA PARTICULAR, QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA SANTO LAZARINI E TÉRMINO NA PROPRIEDADE DE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O NÚCLEO DA 3ª IDADE DE PEDREIRA COM O NOME DE ESTRADA PARTICULAR ANGELO PANIGASSI.”*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Estrada Particular, que tem início na Estrada Santo Lazarini e término na propriedade onde se encontra instalado o Núcleo da 3ª Idade de Pedreira denominada com o nome de **“ESTRADA PARTICULAR ANGELO PANIGASSI”**.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de março de 2022.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos